

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

001/2023



**DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PREVISTOS NO ANEXO I, DA LEI
COMPLEMENTAR N° 381, DE 1º DE
DEZEMBRO DE 2016**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo I, da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Farmacêutico: mais 10 (dez) cargos;

II – Enfermeiro: mais 15 (quinze) cargos;

III – Nutricionista: mais 5 (cinco) cargos;

IV – Assistente Social: mais 10 (dez) cargos;

V – Fonoaudiólogo: mais 10 (dez) cargos;

VI – Psicólogo: mais 10 (dez) cargos;

VII – Terapeuta Ocupacional: mais 5 (cinco) cargos;

VIII – Arquiteto: mais 6 (seis) cargos;

IX – Engenheiro Civil: mais 10 (dez) cargos;

X – Engenheiro Elétrico: mais 2 (dois) cargos;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

06-NR-2023 16:51 02/04/23 2/7

XI – Engenheiro Ambiental: mais 4 (quatro) cargos;

XII – Engenheiro Florestal: mais 2 (dois) cargos;

XIII – Educador Esportivo: mais 50 (cinquenta) cargos;

XIV - Analista de Planejamento de Tráfego e Transportes: mais 3 (três) cargos;

XV – Fisioterapeuta: mais 6 (seis) cargos.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri~~
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 07/03/2023
Presidente

~~Câmara Municipal de Barueri~~
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 07/03/2023
Presidente

~~INCLUIR NA ORDEM DO DIA.~~
Em 07/03/2023
Presidente

~~Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar~~
Em 07/03/2023
Presidente